

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI N° 996, DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1965

Autoriza a conclusão das obras de construção do  
jardim da Praça "16 de Setembro"

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

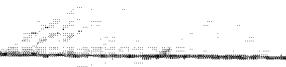
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a concluir as obras de construção do Jardim da Praça "16 de Setembro", no Bairro Progresso, desta cidade.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes do art. anterior, o orçamento para o próximo exercício consignará uma dotação de Crf 2.000.000 (dois-milhões-de-cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1966.

Manio, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, nos 30 de novembro de 1965..

  
- Prefeito Municipal -  
(Geraldo Couveia Franco)

  
- Secretário -  
(Lynce Nibeiro Chaves)

4fd/-.-.